

RESOLUÇÃO Nº233/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017, que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a Resolução nº018/2025 – CIR Central, que aprova o remanejamento das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **GOVERNADOR LINDENBERG**, envolvendo os municípios executores BAIXO GUANDU-SESA, CARIACICA-SESA, COLATINA, COLATINA-SESA, GOVERNADOR LINDENBERG, LINHARES, LINHARES-SESA, SERRA-SESA, VILA VELHA-SESA, VITORIA-SESA das Regiões de Saúde Central e Metropolitana.

Considerando a Resolução nº019/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **ALEGRE**, envolvendo os municípios executores ALEGRE, GUAÇUÍ, GUAÇUÍ-SESA da Região de Saúde Sul.

Considerando a Resolução nº020/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **BOM JESUS DO NORTE**, envolvendo os municípios executores BOM JESUS DO NORTE, GUACUI da Região de Saúde Sul.

Considerando a Resolução nº021/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, envolvendo os municípios executores BOA ESPERANÇA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM das Regiões de Saúde Norte e Sul.

Considerando a Resolução nº022/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **DIVINO DE SÃO LOURENÇO**, envolvendo os municípios executores DIVINO DE SÃO LOURENÇO, GUAÇUÍ, GUAÇUÍ-SESA da Região de Saúde Sul.

Considerando a Resolução nº023/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **DORES DO RIO PRETO**, envolvendo os municípios executores GUAÇUÍ, GUAÇUI-SESA da Região de Saúde Sul.

Considerando a Resolução nº024/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **IBITIRAMA**, envolvendo os municípios executores GUAÇUÍ, GUAÇUI-SESA, IBITIRAMA, SERRA-SESA, VITORIA-SESA das Regiões de Saúde Sul e Metropolitana.

Considerando a Resolução nº025/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **ITAPEMIRIM**, envolvendo os municípios executores ANCHIETA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SESA, CARIACICA-SESA, ITAPEMIRIM, ITAPEMIRIM-SESA, SERRA-SESA, VILA VELHA-SESA, VITORIA-SESA das Regiões de Saúde Sul e Metropolitana.

Considerando a Resolução nº026/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **MARATAIZES**, envolvendo os municípios executores ANCHIETA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SESA, MARATAIZES, SERRA-SESA, VITORIA-SESA das Regiões de Saúde Sul e Metropolitana.

Considerando a Resolução nº027/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **PIUMA**, envolvendo os municípios executores ANCHIETA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SESA, CARIACICA-SESA, GUARAPARI-SESA, ITAPEMIRIM, ITAPEMIRIM-SESA, PIUMA, PRESIDENTE KENNEDY, SERRA-SESA, VITORIA-SESA das Regiões de Saúde Sul e Metropolitana.

Considerando a Resolução nº028/2025 – CIR Sul, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **SAO JOSÉ DO CALCADO**, envolvendo os municípios executores GUAÇUÍ, GUAÇUÍ-SESA, SÃO JOSE DO CALÇADO da Região de Saúde Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Relatório dos remanejamentos das tecnologias assistenciais dos municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Governador Lindenberg, Ibitirama, Itapemirim, Marataízes, Piúma e São José do Calçado.

Art. 2º – Os ajustes, objeto desta resolução, relativos à parcela de 10ª parcela, estão contidos no **Protocolo SISMAC nº. 232959472509**.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Vitória - ES, 29 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2025 15:34:46 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 01/09/2025 08:47:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 08:47:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D006K0>